

OK
Digitado por
E-mail: assis@assis.sp.gov.br
15/07/11



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Ofício nº 415/2011/GAB

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número..... 415/2011/GAB Data 15/07/11
Horário..... 15:34 Assis, 07 de julho de 2011.
.....
Responsável

Ao
Excelentíssimo Senhor
DR. RICARDO PINHEIRO SANTANA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 226 de autoria do Nobre Vereador Ricardo Pinheiro Santana

Prezado Senhor Presidente,

Vimos pelo presente, enviar os cordiais cumprimentos e em atenção ao Requerimento em epígrafe, que solicita informações "com relação à política pública voltada aos problemas causados pelos pombos em nossa cidade", esclarecer:

Foi realizada no Hospital Regional de Assis, no final de 2010, reunião com representantes do IBAMA, GVS XIII, VISA Municipal e Secretaria de Meio Ambiente, onde foram relatadas as dificuldades que o local sofria com a invasão das aves.

Surgiram algumas sugestões, tais como, a limpeza e lavagem de toda estrutura externa do prédio, instalação de fios de nylon nas marquises para impedir o pouso, e, paralelamente, um trabalho de conscientização da população para não alimentarem os pombos, no entorno.

A partir de então, chamou-se a atenção da sociedade para os riscos de saúde que estariam expostos.

Em muitos lugares, o pombo doméstico já atingiu a condição de praga urbana, em razão de sua superpopulação, dos prejuízos econômicos que causa e dos riscos que representa à saúde pública, sendo necessário o controle populacional.

Porém é importante lembrar que, apesar de não pertencerem a uma espécie nativa do Brasil, os pombos que vivem em liberdade em nosso meio são considerados parte integrante da fauna silvestre brasileira, estando, portanto, amparados pela legislação de proteção à fauna.

O seu controle deve ser feito por pessoas devidamente autorizadas e deve ser precedido de uma declaração de nocividade emitida por órgão governamental da área da Saúde, Agricultura ou Meio Ambiente.

Leitura no Expediente
Sessão de: 01.08.11



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Além disso, a eliminação direta dos animais só pode ser realizada quando tiverem sido esgotadas medidas de manejo ambiental que restrinjam o acesso aos abrigos e fontes de alimento (Instrução Normativa IBAMA nº 109, de 03/08/2006).

Do contrário, qualquer ação de controle que resulte na morte, danos físicos, sofrimento ou apreensão dos animais pode ser considerado crime passível das penas previstas em lei.

Assim, são muitas as ações recomendadas para auxiliar na solução de problemas causados por pombos domésticos, porém nem todas são aplicáveis.


A experiência acumulada no combate aos pombos em outras partes do país e do mundo tem mostrado que:

- a) o manejo do ambiente, impedindo o acesso das aves ao alimento, aos abrigos e aos locais de reprodução, é a medida mais eficaz na maioria dos casos;
- b) os melhores resultados são obtidos com a utilização de diversas medidas integradas;
- c) os métodos de controle letais são completamente ineficazes a médio e longo prazo e, em muitos casos, tais métodos levam ao aumento e ao rejuvenescimento da população de pombos;
- d) O envolvimento da comunidade local, através de campanhas de conscientização e esclarecimento é fundamental para o sucesso de qualquer programa de controle.

Foram realizadas, no mês de maio de 2011, reuniões, juntamente com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, onde se idealizou um fluxograma de ações: divulgação em massa na mídia escrita e falada e panfletagem com recomendação de não alimentarem pombos domésticos em vias públicas (praças, ruas, ao redor de escolas e unidades de saúde), devendo tais trabalhos serem implementados no corrente mês.

Sempre à disposição dessa Egrégia Câmara, na oportunidade, enviamos protestos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

PMCS